

**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N.º 21/2018**

PROCESSO N°: 6017.2018/0017248-5  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF  
CONTRATADA: CAST INFORMÁTICA S/A.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de suporte ao usuário, redes e infraestrutura de tecnologia da informação do ambiente da Secretaria Municipal da Fazenda - SF da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP

O **Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 22º andar – Centro, São Paulo - SP, neste ato representada pela **Chefe de Gabinete Substituta**, Senhora Eliane Ostrowski, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAST INFORMÁTICA S/A**, com sede na SEPN 504 Bloco A – 100 - SI 107, 112, 201 e 209 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70738-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.143.181/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, representada conforme seus estatutos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 21/2018**, consoante despacho autorizatário exarado no SEI nº 027378903 do processo 6017.2018/0017248-5, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1. Fica alterado o local de prestação dos serviços, excepcionalmente, enquanto durar o estado de emergência no Município de São Paulo, podendo a CONTRATADA executar seus serviços de forma remota, sem prejuízo das atividades de suporte ao usuário, redes e infraestrutura de tecnologia da informação do ambiente da Secretaria Municipal da Fazenda.
- 1.2. Em virtude desta alteração, o “Grupo de Serviços” citado no Termo Contratual referido acima, passa a ser conforme escala apontada no Ofício acostado aos autos sob Sei nº 027346186.
- 1.3. Os valores decorrentes de despesas que deixem de incidir, por consequência deste Aditivo, poderão ser descontados dos pagamentos mensais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF 21/2018, seus

Termos Aditivos e Apostilamentos, no que não colidirem com o presente termo aditivo.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de março de 2020.




**ELIANE OSTROWSKI**

Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria Municipal da Fazenda



**Wesley Eller**  
Diretor Executivo

**CAST INFORMÁTICA S/A**  
NOME  
RG  
CARGO



**Kleuber Pereira Batista**  
Diretor Executivo

**TESTEMUNHAS:.**



Nome e RG

**Beatriz Lunardelli Zuchelli Lima**  
Assessora  
RF: [REDACTED]  
SF/COADM/DICOM



Nome e RG

**Regina H. S. A. Mikalauskas**  
RF: [REDACTED]